

**RESOLUÇÃO N.º 1533/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978. Tendo em vista deliberação do Plenário em Sessão realizada no dia 03 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Segundo Trimestre de 2015.

Art. 2º - Submeter o referido Balancete à Homologação do Conselho Federal de Economia.

Florianópolis, 14 de agosto de 2015.



Econ. **Nelci Moreira de Barros, Dr.**  
Presidente